

MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO DE SEGURANÇA, DESPORTO, TURISMO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E
DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 38, DE 2025

Institui o Programa ‘Conhecendo Minha Cidade’, com o objetivo de promover a valorização do patrimônio histórico, cultural e ambiental local, junto aos estudantes das escolas públicas municipais, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Ubirajara Cassiano Rocha (DC)

Relatoria: Vereador Zeca do Salão (PSD)

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 38/2025, de autoria do Vereador Ubirajara Cassiano Rocha, propõe a criação do Programa “Conhecendo Minha Cidade”, destinado a estimular a valorização do patrimônio histórico, cultural e ambiental do Município de Lavras entre os estudantes da rede pública municipal de ensino.

A iniciativa busca desenvolver atividades educativas, culturais e ambientais por meio de visitas guiadas, oficinas e ações de conscientização em locais de relevância histórica, turística e ecológica do município.

A matéria foi considerada formalmente admissível pelo Parecer Jurídico nº 191/2025 da Procuradoria-Geral da Câmara e teve reconhecida sua viabilidade técnico-legislativa na Nota Técnica nº 101/2025 da Seção de Consultoria Técnico-Legislativa, a qual destacou tratar-se de tema de interesse local, de natureza educativa e ambiental, sem criação de obrigações diretas ao Executivo.

Estando a matéria sob análise da Comissão de Segurança, Desporto, Turismo, Defesa do Meio Ambiente e Defesa do Consumidor, é o caso de analisar sua conveniência e oportunidade, na forma regimental (art. 69-C do RICML).

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Competência e pertinência temática

Compete a esta Comissão pronunciar-se sobre matérias relacionadas a **turismo, desporto, meio ambiente e defesa do consumidor**, conforme o art. 69-C do Regimento Interno. O presente projeto insere-se nesse campo de atuação, por tratar de ações **educativas, turísticas e ambientais**, que visam fortalecer o sentimento de pertencimento e a consciência ecológica dos jovens lavrenses.

2. Mérito e relevância pública

O Programa “Conhecendo Minha Cidade” revela-se **socialmente relevante e ambientalmente oportuno**, ao integrar educação, cultura e sustentabilidade em atividades práticas que aproximam os estudantes de sua comunidade e dos espaços públicos da cidade.

Entre seus méritos destacam-se:

- **Promoção do turismo local educativo**, estimulando o reconhecimento dos espaços históricos e culturais de Lavras como instrumentos de formação cidadã;
- **Valorização do patrimônio ambiental e cultural**, com ênfase na conservação de praças, parques, rios e áreas verdes;
- **Educação ambiental aplicada**, em conformidade com a **Política Nacional de Educação Ambiental (Lei Federal nº 9.795/1999)** e com os **princípios da sustentabilidade** previstos no art. 225 da Constituição Federal;
- **Incentivo à prática de atividades ao ar livre**, contribuindo para a formação integral dos alunos e para o uso responsável dos espaços urbanos e naturais;
- **Fomento ao turismo de base local**, fortalecendo vínculos comunitários e a economia criativa associada ao patrimônio histórico e ambiental do município.

A proposta respeita a autonomia do Executivo, pois não impõe obrigações diretas de execução, limitando-se a estabelecer diretrizes programáticas. Também prevê a possibilidade de **parcerias com universidades, entidades culturais e organizações comunitárias**, o que favorece a desburocratização e a otimização dos recursos públicos.

Diante disso, esta **Comissão de Segurança, Desporto, Turismo, Defesa do Meio Ambiente e Defesa do Consumidor** manifesta-se favoravelmente à aprovação do **Projeto de Lei do Legislativo nº 38/2025**, por entender que a iniciativa:

- é **constitucional e de competência municipal**, conforme pareceres técnico e jurídico;
- promove o **turismo educativo e ambiental sustentável**;

MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO DE SEGURANÇA, DESPORTO, TURISMO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E
DEFESA DO CONSUMIDOR

- estimula o exercício da cidadania e da preservação ambiental;
- contribui para o fortalecimento do patrimônio histórico, cultural e ecológico de Lavras;
- está alinhada às políticas públicas de meio ambiente e turismo sustentável.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Legislativo n. 38 de 2025,
conforme parágrafo único, II, b, do RICML.

Lavras, na data do protocolo.

Documento assinado digitalmente

gov.br

CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA
Data: 15/10/2025 09:47:04-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA (PSD)
Relator


ROSEMEIRE APARECIDA DE
OLIVEIRA (PT)
Presidente


ALISSON MAGNO MATTIOLI (PSD)
Membro